



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$ 12.969.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		100.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		30.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		60.000.000,00
T O T A L		250.000.000,00

Procuradoria Geral do Município

3.1.2.0 - Material de Consumo		5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		20.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		5.000.000,00
T O T A L		45.000.000,00

Assessoria de Planejamento

3.1.2.0 - Material de Consumo		5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		50.000.000,00
T O T A L		70.000.000,00

Administração Regional de Búzios

3.1.2.0 - Material de Consumo		20.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		20.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

3/4

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	150.000.000,00
T O T A L	390.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
T O T A L	75.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.300.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	400.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	120.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	150.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	120.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
T O T A L	3.220.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
T O T A L	125.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.600.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	200.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
T O T A L	2.370.000.000,00

2.470.000.000,00

c

c

c

c

671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Handwritten initials

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	250.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
T O T A L	2.400.000.000,00

Divisão de Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
T O T A L	68.000.000,00

Divisão de Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	150.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
T O T A L	225.000.000,00

125.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
T O T A L	105.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda

Programação a cargo da PROCAF

3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (Quadro I)	1.600.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações (Quadro II)	1.876.000.000,00
T O T A L	3.626.000.000,00

Handwritten number 631

Emenda Art. 2º - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as disposições do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,


IVO FERREIRA SALDANHA.
Prefeito Municipal.

/mfr.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 008/92.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$12.969.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Mantido

Procuradoria Geral do Município

Mantido

Assessoria de Planejamento

Mantido

Administração Regional de Búzios

Mantido

Secretaria Municipal de GOVERNO

Mantido

Secretaria Municipal de Administração

Mantido

Secretaria Municipal de Fazenda

Mantido

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Fundo Municipal de Saúde.....

2.470.000.000,00

Total

2.470.000.000,00



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Mantido

Divisão de Cultura

Mantido

Divisão de Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	50.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....	<u>10.000.000,00</u>
TOTAL.....	125.000.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mantido

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda

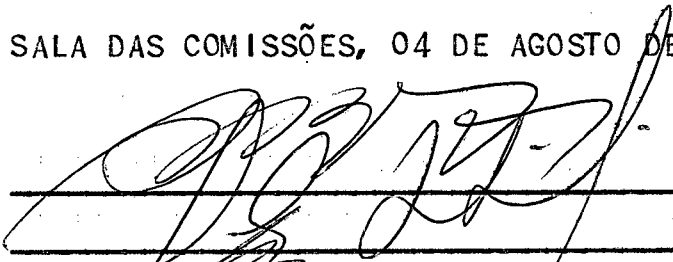
Programação a cargo da PROCAF

Mantido

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a Suplemen-
tação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do
excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acor-
do com o Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320, de 17 de mar-
ço de 1964.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1.992.



/mrs.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA ADITIVA Nº 003/92.

AUTOR: VEREADOR WALMIR RODRIGUES DE LACERDA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

INCLUA-SE AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 017/92, ORIUNDO DA MENSAGEM EXECUTIVA Nº 015/92.

"Parágrafo único: - O reforço orçamentário pre visto na Rubrica 4.1.1.0 - Obras e Instalações, ENCARGOS GE RAIS DO MUNICÍPIO e Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programa a cargo da Procaf, terá co mo prioridade a pavimentação da Estrada Boca do Mato a Jar dim Esperança e a pavimentação das Ruas Saturno e Rosalina Cardoso da Fonseca, com a previsão de despesas de..... Cr\$365.000.000,00, com prazo de início da execução de 20 (vinte) dias após a data da aprovação desta Lei".

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JULHO DE 1.992.

WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor

*Repetido da
Mensagem nº 003/92
04/08/92
Mesa da Câmara*

/mrs.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

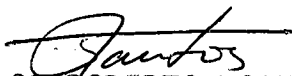
EMENDA ADITIVA Nº 004/92.

AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 017/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 015/92.

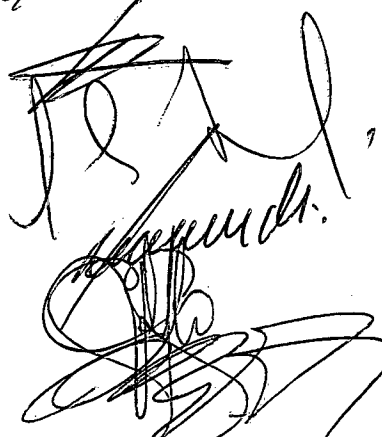
" Parágrafo Único - A Verba suplementar cor respondente vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, deve rá ser depositada em conta bancária especial, conforme deter mina o Artigo 33 da Lei nº 8080 e movimentada sob a fiscal ização do Conselho Municipal de Saúde."

Sala das Sessões, 29 de julho de 1.992.


CARLOS ROBERTO NOGUEIRA
Vereador - Autor

dbm..

*A matéria é Inconstitucional,
negada pela excel, e requerida por
unanimidade pela Comissão de Const. e
Justiça. Sala das Sessões, 04/08/92*


Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 007/92.

AUTOR: VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA SUBSTITUTIVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$3.890.700.000,00 (tres bilhões, oitocentos e noventa milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	6.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	12.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...	9.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>18.000.000,00</u>
T O T A L	75.000.000,00

Procuradoria Geral do Município

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	6.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...	<u>1.500.000,00</u>
T O T A L	13.500.000,00

Assessoria de Planejamento

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>15.000.000,00</u>
T O T A L	21.000.000,00

Segue...

Administração Regional de Búzios

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	6.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	45.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...	15.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>45.000.000,00</u>
T O T A L	117.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	12.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...	<u>3.000.000,00</u>
T O T A L	22.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	690.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	120.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	36.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	45.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	36.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...	<u>6.000.000,00</u>
T O T A L	966.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..	<u>1.500.000,00</u>
T O T A L	37.500.000,00

Segue...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo FrioSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	600.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	60.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	30.000.000,00
T O T A L.....	711.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	600.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	75.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000,00
T O T A L.....	720.000.000,00

DIVISÃO DE CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	900.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.500.000,00
T O T A L.....	20.400.000,00

DIVISÃO DE ESPORTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	45.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
T O T A L.....	67.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	9.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
T O T A L.....	31.500.000,00

segue...



ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda
Programação a cargo da PROCAF

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	45.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	480.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>562.800.000,00</u>
T O T A L	
1.087.800.000,00	

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos, o
bedecidas as disposições do Parágrafo 1º, inciso II do artigo
43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1992.

*Voto favorável
a encerrada.
Márcio Monteiro*

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
Vereador-Autor

*A competência é Constitucional,
mantendo a C. C. Justiça, que
em nome de ~~atender~~ a ~~necessi-~~
~~dades~~ ~~de~~ ~~apresentado~~, ~~na~~ ~~conferen-~~
~~das~~ ~~às~~ ~~necessidades~~ ~~do~~ ~~município~~
Sala da, Sessão, 04/08/92*

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 008/92.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente até o limite de Cr\$12.969.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Mantido

Procuradoria Geral do Município

Mantido

Assessoria de Planejamento

Mantido

Administração Regional de Búzios

Mantido

Secretaria Municipal de GOVERNO

Mantido

Secretaria Municipal de Administração

Mantido

Secretaria Municipal de Fazenda

Mantido

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Fundo Municipal de Saúde.....

	<u>2.470.000.000,00</u>
Total	<u>2.470.000.000,00</u>



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Mantido

Divisão de Cultura

Mantido

Divisão de Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	50.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....	<u>10.000.000,00</u>
TOTAL.....	125.000.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mantido

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda

Programação a cargo da PROCAF

Mantido

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a Suplemen-
tação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do
excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acor-
do com o Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320, de 17 de mar-
ço de 1964.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1.992.

/mrs.